



# MUNICÍPIO DE BARROSO

## Secretaria Municipal de Saúde

### Estudo Técnico Preliminar

#### 1-Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Saúde
Titular da unidade:	Ednéa Maria de Ávila Silva
Responsável pela elaboração do ETP:	Célia Antônia da Silva Santos

#### 2-Descrição da Necessidade

**2.1-** Esta contratação se faz necessária, para atender a demanda de Crianças e adultos, que necessitam destes suplementos alimentares os quais são de consumo diário, principalmente idosos, pacientes diabéticos, adultos em tratamento de saúde e/ou portadores de doenças crônicas e necessidades especiais, crianças em tratamento para alergia à proteína do leite de vaca, crianças em tratamento de doença do refluxo gastroesofágico, criança de baixo peso e acompanhamento toxoplasmose congênita, para tratamento e suporte calórico e nutricional adequados para a recuperação de paciente com fenótipo do tipo DSAV(Defeito do Septo Atrioventricular) parcial, bem como nas deficiências nutricionais, apoio ao crescimento, aumento da imunidade, desempenho cognitivo e efeitos positivos na saúde mental e na função cognitiva e pessoas com dificuldade de alimentação.

**2.2 -** À abertura de novo processo licitatório para aquisição de suplementos, faz-se necessária mesmo havendo um Processo vigente (**Processo 044/26 Pregão 012/26**) é devido há alguns itens que foram **fracassados, conforme Item 5.** Devido a quantidade inicialmente estimada, e em razão da redução das variedades dos itens a serem adquiridos, decorrente de reavaliação técnica da real demanda assistencial. Ressalta-se que foram consideradas projeções mais amplas para garantir o atendimento integral dos usuários, inclusive diante de possíveis oscilações de demanda. Contudo, após análise mais detalhada e acompanhamento da execução, verificou-se a possibilidade de racionalização dos itens, sem prejuízo ao atendimento, o que impactou diretamente na quantidade total inicialmente prevista.

**2.3 -** Dessa forma, visando assegurar a continuidade do cuidado assistencial, bem como atenderá os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, torna-se imprescindível a abertura de novo processo de aquisição de suplementos.

**2.4 -** A presente demanda decorre da necessidade de garantir o fornecimento de suplementos alimentares aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, conforme indicação e acompanhamento profissional, assegurando a continuidade do cuidado nutricional.

**2.5 -** Essas fórmulas continuam contemplando condições como alergia à proteína do leite de vaca, intolerância ao glúten, intolerância à lactose, refluxo gastro esofágico, impossibilidade de aleitamento materno, baixo peso e atraso no desenvolvimento infantil, além de situações específicas, como casos de autismo com seletividade alimentar, câncer e distúrbios absorptivos, conforme relatório das profissionais em anexo.

**2.6 -** Com isso, a definição atual dos suplementos prioriza aqueles de maior utilização e relevância clínica, atendendo às necessidades dos pacientes.

#### 3-Área Requisitante -

**3.1 -** Secretaria Municipal de Saúde - Secretária Ednéa Maria de Ávila Silva

#### 4-Descrição dos Requisitos da Contratação

**4.1 -** Aquisição dos suplementos alimentares/leites especiais é para atender prescrições médicas aos usuários do Município, os quais são cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, dentro das normas dispostas na Resolução nº39/2013 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no que couber e as boas práticas no armazenamento, transporte e entrega dos produtos no local determinado.

**4.2 -** O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

**4.3 -** Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da SEMSA, na **Farmácia Municipal: Rua Francisco Ferreira Filho,146-Centro.**



## MUNICÍPIO DE BARROSO

### Secretaria Municipal de Saúde

4.4 - O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora.

4.5 - Apresentar o Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde, preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do produto.

a) Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, acompanhada de cópia do Registro vencido.

b) Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

4.6 - Os documentos deverão ser apresentados no prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.7 - No dia do certame as nutricionistas responsáveis da secretaria de saúde, irão acompanhar o processo para a verificação das marcas oferecidas se estão em conformidade com a especificação.

4.8 - A critério da Administração Municipal, poderá ser solicitado do licitante classificado em primeiro lugar, durante a fase de aceitação, amostra do produto, caso ocorra dúvidas com relação a marca ofertada e o cumprimento das especificações solicitadas do item. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

a) A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for informado.

b) O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras à secretaria Municipal de Saúde do Município de Barroso, situada à rua Rua Francisco Ferreira Filho, nº 146, Centro, Barroso - MG, CEP: 36295-086, obedecendo rigorosamente ao horário das 12h às 18h.

b) A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Sra. Fabrícia Maria do Nascimento, acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e serão analisadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

c) O procedimento será interrompido no prazo acima estabelecido, até serem analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados por servidor indicado pela Administração Pública, após o recebimento das amostras.

d) Em decorrência da análise dos produtos e por se tratar de gêneros alimentícios, as amostras NÃO serão devolvidas, uma vez que suas embalagens serão abertas para a confrontação da qualidade e especificações exigidas neste termo. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

### 5 - Levantamento de Mercado e Estimativa das Quantidades

5.1- As quantidades pretendidas para aquisição foram definidas com base nos gastos anteriores, acrescidas de um percentual para considerar possíveis imprevistos e variações de demanda ao longo do período;

5.2 - Vale ressaltar que, como se trata de pesquisa de preços com muitos itens envolvidos, a pesquisa foi realizada com empresas/fornecedores, Portal da Transparência CGU, Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Compras Públicas, plataformas de pregão eletrônico, outros órgãos públicos e etc, o que não caberia discriminar em uma tabela. Portanto seguiremos usando a tabela somente com a média de preços obtidas, e a pesquisa de preços na íntegra seguirá nos autos do processo;

5.3 - O quantitativo determinado na relação dos itens detalhados abaixo, foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as demandas existentes e projeções de futuras oscilações das demandas originárias das Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barroso - MG, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	400	LATA	É um alimento em pó voltado para preparo de bebida, sendo o único à base de soja da categoria. É indicado para a alimentação de crianças que apresentam intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca (APLV). A faixa etária recomendada vai de 1 a 3 anos+. O produto é registrado na ANVISA e	R\$ 122,85	R\$ 49.140,00



**MUNICÍPIO DE BARROSO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

			<p>segue os requisitos de segurança e qualidade estabelecidos.</p> <p>Foi desenvolvido com nutrientes essenciais para o crescimento saudável e desenvolvimento físico e cognitivo das crianças: é rico em vitaminas C e D e fonte de proteína isolada de soja, dos minerais cálcio, ferro e zinco, e das vitaminas A, B2, B12, B5, E e K.</p> <p>Entre os benefícios de seus nutrientes, aparecem com destaque:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vitamina D e cálcio, que auxiliam no desenvolvimento de ossos saudáveis e no sistema imune;</li><li>- Ferro, que ajuda a prevenir a anemia ferropriva e contribui para a imunidade;</li><li>- Vitamina A, essencial nos processos de crescimento e desenvolvimento intenso, contribui ainda para a proteção da pele, para a visão e para o bom funcionamento do sistema imune;</li><li>- Zinco, necessário para o bom funcionamento do sistema imunológico e para a divisão celular. Marca de referência. <b>MILNUTRI PREMIUM SOJA. Lata de 800 g. Conforme relatório médico ou da nutricionista.</b></li></ul> <p>Valor Energético: 66kcal por 100ml Carboidratos: 8,4g por 100ml Açúcares: 0,5por 100ml Proteínas: 1,6 por 100ml Gorduras Totais: 2,9 por 100ml Gorduras Saturadas: 1,3g por 100ml Fibras Alimentares: 0g por 100ml Sódio: 20mg por 100ml Ferro: 1,7mg por 100ml Cálcio: 87mg por 100ml Zinco: 0,53mg por 100ml Fosforo: 54mg por 100ml Ácido linoleico (ômega-6): presente Ácido <math>\alpha</math>-linolênico (ômega-3): presente Vitaminas: inclui A, D, E, K, C, complexo B (B1, B2, B6, B12), ácido fólico, niacina e biotina</p>		
02	10.000	LATA	<p>Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina A, E, C, B1, B12, D e K. Fonte de proteínas, cálcio, fósforo, ferro, zinco, cobre, vitaminas B2, B6, biotina e ácido pantotênico. Zero lactose. Zero adição de açúcares* e sem glúten. Contém fibras solúveis. Sem sabor, podendo ser reconstituído com água ou ser adicionado ao final de</p>	R\$ 130,04	R\$ 1.300.400,00



**MUNICÍPIO DE BARROSO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

			<p>receitas doces e salgadas.Fonte de macronutrientes:Gorduras – 31%Proteínas – 34% Carboidratos 35%.<b>VALOR ENÉRGETICO:</b> Zero Lactose: Contém a enzima lactase para quebrar a lactose.Zero Açúcar Adicionado: Contém açúcares naturais dos ingredientes, mas sem sacarose extra.Fonte de Nutrientes: Rico em vitaminas (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, Biotina, Ác. Pantotênico, Niacina, Ác. Fólico) e minerais (Cálcio, Ferro, Zinco, Magnésio, Cobre, Selênio, Manganês).Fibras: Contém Fruto oligossacarídeos (FOS) e Inulina.Proteínas: Combinação de proteína concentrada de soro de leite e caseinato de cálcio. Tabela Nutricional (Valores aproximados por 100g ou por porção de preparo):Energia (Kcal): Varia, mas é um suplemento energético.Proteínas: Fonte de proteínas (cerca de 36% do peso do produto).Carboidratos: Fonte de carboidratos (cerca de 34-40%).Gorduras: Fonte de gorduras (cerca de 24-32%).Cálcio e Vitamina D: Contribuem para ossos fortes.Zinco e Vitamina C: Contribuem para o sistema imunológico.Ingredientes Principais (Pode variar):Leite integral, maltodextrina, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, FOS, Inulina, minerais (Citrato de Cálcio, etc.), enzima lactase, vitaminas, reguladores de acidez, aromatizante e emulsificante (lecitina de soja).Marca de referencia:<b>NUTREN SENIOR, ZERO LACTOSE, SEM SABOR, ZERO ADIÇÃO DE AÇUCAR</b> ou equivalente “<b>SUSTAGEN SENIOR ADULTOS 50 + SEM SABOR</b>”. <b>Lata no mínimo de 370g. Conforme relatório médico ou da nutricionista.</b></p>		
03	400	LATA	<p>Suplemento nutricional cuja finalidade é melhorar a dieta das crianças para obterem maiores benefícios desenvolvimento físico e mental e também para ajudar a prevenir doenças. Agua deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato, de sódio, óleo de açatirão. óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio</p>	R\$ 151,96	R\$ 60.784,00



**MUNICÍPIO DE BARROSO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

			<p>tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite. vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato decálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de liamina, ribollavina. vitamina A, palmitato ácido fólico, biotina, vitamina D3. filoquinona, cianocabalamina, inositol, taurina, palmitado ascorbil L, caritina e b-carotino. <b>SABOR BAUNILHA</b> Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 2 anos. <b>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS:</b> VALOR ENERGÉTICO: cerca de 240 kcal por porção (237 mL) • Carboidratos totais: 33 g • Açúcares totais: 12 g • Proteínas: 7 g • Gorduras totais: 9 g • Gorduras saturadas: 1 g • Gorduras trans: 0 g • Fibra alimentar: 1 g • Sódio: 90 mg • Cálcio: 260 mg • Ferro: 2,7 mg • Potássio: 380 mg • Fósforo: 200 mg • Magnésio: 24 mg • Zinco: 1,6 mg • Vitaminas: inclui A, D, E, K, C, complexo B (B1, B2, B6, B12), ácido fólico, biotina e niacina. <b>Lata no mínimo de 850 gramas.</b> Marca de referencia: <b>PEDIASURE</b> ou equivalente. Conforme relatório médico ou da nutricionista.</p>	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.410.324,00</b>	

**5.4 - O valor estimado da contratação é de R\$ 1.410.324,00 (Hum milhão quatrocentos e dez mil trezentos e vinte e quatro reais).**

**06 - Descrição da solução como um todo**

**6.1** - A descrição da solução como um todo contempla a aquisição de fórmulas nutricionais e dietas enterais, visando garantir o atendimento aos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação pertinente.

**6.2** - Já o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da execução do objeto com previsão de serem adquiridos de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desprovimento dos materiais. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na prestação dos serviços, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.



## **MUNICÍPIO DE BARROSO**

### **Secretaria Municipal de Saúde**

#### **07 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

**7.1** - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. Ademais é um forma mais democrática de contratação, já que várias empresas poderão fornecer os materiais. Sendo assim a solução será parcelada e o julgamento pelo menor preço unitário por item.

#### **08 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

**8.1** - Para a contratação desta demanda, não foi identificado contratações correlatas ou com interdependência.

#### **09 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**9.1** - A aquisição pretendida está no Plano de Contratações Anual 2026 do Município de Barroso, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

#### **10 - Resultados Pretendidos**

**10.1** - Pretende-se com esta aquisição garantir a continuidade do fornecimento dos itens à população que já possuía o cadastro e atender aos munícipes que fizeram cadastro atualmente. Receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **11 - Providências a serem Adotadas**

**11.1** - Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. A Secretaria de Saúde indicará de forma precisa, individual e nominal, os funcionários responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a quem competirá as responsabilidades.

**11.2** - A Secretaria Municipal de Saúde deve realizar o planejamento da contratação a fim de garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo, executando todas as fases preparatórias posteriores a este Estudo Técnico Preliminar que lhe compete, e posteriormente encaminhar ao Setor de Compras do Município de Barroso.

#### **12 - Possíveis Impactos Ambientais**

**12.1** - Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

#### **13 - Declaração de Viabilidade**

**13.1** - Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Barroso, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

#### **14 - Da Fiscalização**

**14.1** - Ficam nomeadas como gestora do contrato, a senhora **Célia Antônia da Silva Santos** e como fiscais do contrato **Fabírcia Maria do Nascimento** e **João Pedro Herculano Ladeira**, os quais competem acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência ao contratado

#### **15 - Responsáveis:**

**Barroso - MG, 13 de Maio de 2026.**

**Ednéa Maria de Ávila Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 410.721.706-04

**Célia Antônia da Silva Santos**  
Coordenadora do Setor de Compras  
CPF: 624.226.346-72



**MUNICÍPIO DE BARROSO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**